



ATA DA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 30 DE JUNHO DE 2021

(48ª SESSÃO POR MEIO DE SISTEMA DE VIDEOCONFERÊNCIA)

PRESIDENTE - DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às **17:28**, reuniu-se, presencialmente e por meio de sistema de videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, sob a Presidência do EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM. Presentes no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, PRESIDENTE, e os EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES ÁTILA NAVES AMARAL, JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA, MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR e VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR. Presentes por meio de sistema de videoconferência o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA, VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR REGIONAL ELEITORAL, e o EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CARLOS AUGUSTO TÔRRES NOBRE. Presente, também no Plenário, Auditório Desembargador Geraldo Salvador de Moura, na sede do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL, DOUTOR CÉLIO VIEIRA DA SILVA. Havendo número legal, o Presidente, DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, rogando a proteção de Deus, declarou iniciada a 48ª Sessão Ordinária, de 30 de junho de 2021. Foi aprovada a Ata da 47ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de junho de 2021.

Inicialmente, o Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim, comunicou que o Sistema PJe apresentou problemas técnicos e não disponibilizou a pauta de julgamento daquela sessão, razão pela qual foi aberto chamado ao Tribunal Superior Eleitoral - TSE, que tratará da questão, mas foi editada uma pauta de julgamento e enviada a Suas Excelências. Na sequência, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que havia processos na pauta do Sistema PJe, com seis inscrições para sustentações orais. Registre-se que estavam inscritos para se manifestarem oralmente os seguintes advogados: No recurso relacionado no número 1 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600587-68, o Doutor Wandir Allan de Oliveira falaria em nome dos recorridos Eldecirio da Silva e Jorcelino Marques Palmeira. No recurso relacionado no número 2 da pauta -

Recurso Eleitoral nº 0600698-38 – o Doutor Rubens Fernando Mendes de Campos se pronunciaria em nome dos recorrentes João Gladston de Paula Reis Sá e outros. No recurso relacionado no número 3 da pauta – Recurso Eleitoral nº 0600982-15 – o Doutor Aurelino Ivo Dias se manifestaria pelos recorrentes Maria Idali da Silva Bontempo e Adriano Dias da Silva. No recurso relacionado no número 4 da pauta – Recurso Eleitoral nº 0600263-98 – o Doutor Lunary Candido da Silva falaria pela recorrente Carmem Lúcia Costa de Oliveira Ferreira. No recurso relacionado no número 5 da pauta – Recurso Eleitoral nº 0601016-37 – o Doutor Marcos Túlio de Oliveira se pronunciaria em nome do recorrente Valeriano Pereira de Abreu. No recurso relacionado no número 6 – Recurso Eleitoral nº 0600721-39 – o Doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino falaria pelo recorrente Paulo César José do Nascimento.

Então, o Presidente Desembargador Leandro Crispim, anunciou o julgamento do processo relacionado no número 1 da pauta, Recurso Eleitoral nº 0600587-68, em que o Doutor Wandir Allan de Oliveira se manifestaria oralmente em nome dos recorridos Eldecirio da Silva e Jorcelino Marques Palmeira. Por conseguinte, o Desembargador-Presidente determinou que fosse concedido acesso ao ambiente virtual da sessão ao Doutor Wandir Allan de Oliveira e passou a palavra ao Relator, Desembargador Luiz Eduardo de Sousa, imprimindo aos julgamentos a seguinte ordem de acordo com as inscrições para manifestações orais.

JULGAMENTOS

PROCESSOS DA PAUTA DO SISTEMA PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe:

1. RECURSO ELEITORAL Nº 0600587-68.2020.6.09.0080
ORIGEM: SÃO LUÍS DE MONTES BELOS – GOIÁS
RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA
RECORRENTE: COLIGAÇÃO SÃO LUÍS DE VOLTA AO RUMO CERTO
ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523
ADVOGADO: LAURA FERREIRA ALVES DE CARVALHO - OAB/GO0034601
RECORRIDO: ELDECIRIO DA SILVA
ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO0027673
RECORRIDO: JORCELINO MARQUES PALMEIRA JUNIOR
ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA - OAB/GO0027673
RECORRIDO: FABRICIO ROMULO TEIXEIRA
ADVOGADO: EDIRLEY RODRIGUES DA SILVA - OAB/GO0054006
ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA -

OAB/GO0027673

DECISÃO: O Doutor Wandir Allan de Oliveira fez sustentação oral em nome dos recorridos Eldecirio da Silva e Jorcelino Marques Palmeira Júnior. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em conhecer e negar provimento ao recurso eleitoral, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

2. RECURSO ELEITORAL Nº 0600698-38.2020.6.09.0020

ORIGEM: CEZARINA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: JOAO GLADSTON DE PAULA REIS SA

ADVOGADO: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO0022358

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -
OAB/GO0008198

RECORRENTE: SILNELIO FRANCO CHAGAS

ADVOGADO: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO0022358

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -
OAB/GO0008198

RECORRENTE: GUSTAVO HENRIQUE DE ARAUJO SOUSA

ADVOGADO: RUBENS FERNANDO MENDES DE CAMPOS -
OAB/GO0008198

ADVOGADO: VALDENISIA MARQUES SILVA - OAB/GO0022358

RECORRIDO: DAYANE AUGUSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MURILLO AUGUSTO BASTOS DE OLIVEIRA -
OAB/GO57602

DECISÃO: Na sessão do dia 30/6/2021, o Doutor Rubens Fernando Mendes de Campos dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente em nome dos recorrentes João Gladston de Paula Reis, Silnélio Franco Chagas e Gustavo Henrique de Araújo Sousa, em face da informação do Relator de que daria provimento ao recurso eleitoral. Ao ensejo, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior manifestou impedimento e, portanto, não participou do julgamento do presente recurso. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, manifestou-se oralmente pelo conhecimento e provimento do recurso eleitoral com a extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 485, incisos I e VI, do Código de Processo Civil. O Relator declarou que seu posicionamento inicial seria no sentido de cassar a sentença e determinar o regular processamento do feito, mas por considerar que a manifestação oral do Procurador Regional Eleitoral pela extinção do feito seria mais abrangente em relação aos interesses da

defesa, entendeu por bem ficar com vista dos autos a fim de aprofundar o estudo da matéria. Assim, o julgamento foi suspenso com vista dos autos ao Relator.

3. RECURSO ELEITORAL Nº 0600982-15.2020.6.09.0095

ORIGEM: JUSSARA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO PREFEITO

ADVOGADO: TARLES ALVES DA SILVA - OAB/GO0044921

ADVOGADO: CIRILO ALVES BONTEMPO NETO - OAB/GO21077

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO0046697

RECORRENTE: MARIA IDALI DA SILVA BONTEMPO

ADVOGADO: TARLES ALVES DA SILVA - OAB/GO0044921

ADVOGADO: CIRILO ALVES BONTEMPO NETO - OAB/GO21077

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO0046697

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ADRIANO DIAS DA SILVA VICE-PREFEITO

ADVOGADO: CIRILO ALVES BONTEMPO NETO - OAB/GO21077

ADVOGADO: TARLES ALVES DA SILVA - OAB/GO0044921

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO0046697

RECORRENTE: ADRIANO DIAS DA SILVA

ADVOGADO: CIRILO ALVES BONTEMPO NETO - OAB/GO21077

ADVOGADO: TARLES ALVES DA SILVA - OAB/GO0044921

ADVOGADO: DIOGO JACOB RAKOWSKI - OAB/GO0046697

DECISÃO: O Doutor Aurelino Ivo Dias fez sustentação oral em nome dos recorrentes Maria Idali da Silva Bontempo e Adriano Dias da Silva. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em **CONHECER** e **DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

4. RECURSO ELEITORAL Nº 0600263-98.2020.6.09.0041

ORIGEM: NIQUELÂNDIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

TERCEIRO INTERESSADO: UM NOVO TRABALHO, UM NOVO FUTURO 28-PRTB / 27-DC / 45-PSDB

TERCEIRO INTERESSADO: OZEAS GOMES DE MORAIS

RECORRENTE: CARMEM LUCIA COSTA DE OLIVEIRA

FERREIRA

ADVOGADO: LUNARY CANDIDO DA SILVA - OAB/GO0047065

ADVOGADO: BRENDA RODRIGUES MARQUES -
OAB/GO0047418

RECORRIDO: MINISTERIO PUBLICO ELEITORAL

DECISÃO: O Doutor Lunary Cândido da Silva fez sustentação oral em nome da recorrente Carmem Lúcia Costa de Oliveira Ferreira. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

5. RECURSO ELEITORAL Nº 0601016-37.2020.6.09.0144

ORIGEM: ANÁPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: VALERIANO PEREIRA DE ABREU

ADVOGADO: MARCOS TULIO DE OLIVEIRA - OAB/GO0036223

ADVOGADO: BRENO VINICIUS PEREIRA ANANIAS -
OAB/GO0054765

RECORRIDO: CONFIANÇA NO FUTURO 19-PODE / 20-PSC / 23-CIDADANIA / 11-PP / 25-DEM / 12-PDT / 22-PL / 27-DC / 33-PMN / 40-PSB / 43-PV / 77-SOLIDARIEDADE / 70-AVANTE

ADVOGADO: DYOGO CROSARA - OAB/GO0023523

ADVOGADO: WANDIR ALLAN DE OLIVEIRA -
OAB/GO0027673

DECISÃO: O Doutor Marcos Túlio de Oliveira dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente em nome do recorrente Valeriano Pereira de Abreu, em face da informação do Relator de que daria parcial provimento ao recurso eleitoral para reduzir a multa fixada. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo parcialmente o parecer ministerial, em **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, apenas para reduzir a multa aplicada ao Recorrente para o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Relator.

6. RECURSO ELEITORAL Nº 0600721-39.2020.6.09.0034

ORIGEM: ANICUNS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 PAULO CESAR JOSE DO
NASCIMENTO PREFEITO

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO0024919

ADVOGADO: THALES CRISTHIANO SANTANA RIBEIRO -
OAB/GO0028299

RECORRENTE: PAULO CESAR JOSE DO NASCIMENTO

ADVOGADO: DANUBIO CARDOSO REMY - OAB/GO0024919

ADVOGADO: THALES CRISTHIANO SANTANA RIBEIRO -
OAB/GO0028299

DECISÃO: O Doutor Danúbio Cardoso Remy Romano Frauzino dispensou a oportunidade de se manifestar oralmente em nome do recorrente Paulo César José do Nascimento, em face da informação do Relator de que daria provimento ao recurso eleitoral para aprovar com ressalvas as contas do recorrente e excluir a devolução ao erário. O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, **EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL** para reformar a sentença de primeiro grau e julgar aprovadas com ressalvas as contas de PAULO CESAR JOSÉ DO NASCIMENTO, com fundamento no artigo 30, inciso II, da Lei 9.504/97 e do art. 74, inciso II, da Resolução TSE nº 23.607/2019, afastando a determinação do recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 1.197,96 (um mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos), nos termos do voto do Relator.

7. RECURSO ELEITORAL Nº 0600434-21.2020.6.09.0020
ORIGEM: CEZARINA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 FLABIO PEREIRA DOS REIS
VEREADOR

ADVOGADO: MARCELES DE ALMEIDA COSTA -
OAB/GO0022834

RECORRENTE: FLABIO PEREIRA DOS REIS

ADVOGADO: MARCELES DE ALMEIDA COSTA -
OAB/GO0022834

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, **em CONHECER e DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

8. RECURSO ELEITORAL Nº 0601008-83.2020.6.09.0007
ORIGEM: RIO QUENTE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 GALDINO ALVES MONTES
VEREADOR

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO0023188

RECORRENTE: GALDINO ALVES MONTES

ADVOGADO: LEONARDO DE OLIVEIRA PEREIRA BATISTA -
OAB/GO0023188

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator. O Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior manifestou impedimento e, portanto, não participou do julgamento do presente recurso.

9. RECURSO ELEITORAL Nº 0600141-21.2020.6.09.0030

ORIGEM: RIO VERDE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 VALERIA PROTO DE FREITAS
VEREADOR

ADVOGADO: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS -
OAB/GO0017852A

RECORRENTE: VALERIA PROTO DE FREITAS

ADVOGADO: RUSLEY PEREIRA DOS SANTOS -
OAB/GO0017852A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

10. EXCEÇÃO Nº 0600048-36.2021.6.09.0123

ORIGEM: ALVORADA DO NORTE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

EXCIPIENTE: MARCIO ROGERIO PEREIRA GOMES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -
OAB/GO0004012

ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -
OAB/GO0040628

ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047

EXCIPIENTE: LUCIA FERNANDES PACHECO PIRES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -

OAB/GO0004012

ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -

OAB/GO0040628

ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -

OAB/GO0008047

EXCIPIENTE: PRISCILA PACHECO PIRES RODRIGUES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -

OAB/GO0008047

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -

OAB/GO0004012

ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -

OAB/GO0040628

EXCEPTO: JUÍZO DA 123ª ZONA ELEITORAL DE ALVORADA
DO NORTE GO

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COMO AGRAVO E NEGAR-LHE PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

11. RECURSO ELEITORAL Nº 0600059-65.2021.6.09.0123

ORIGEM: ALVORADA DO NORTE - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

RECORRENTE: LUCIA FERNANDES PACHECO PIRES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -

OAB/GO0004012

ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -

OAB/GO0008047

ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -

OAB/GO0040628

RECORRENTE: PRISCILA PACHECO PIRES RODRIGUES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA -

OAB/GO0004012

ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -

OAB/GO0008047

ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -

OAB/GO0040628

RECORRENTE: MARCIO ROGERIO PEREIRA GOMES

ADVOGADO: HELCIO CASTRO E SILVA - OAB/GO0004585

ADVOGADO: ELADIO AUGUSTO AMORIM MESQUITA

OAB/GO0004012

ADVOGADO: LUIS ANTONIO ALVES BEZERRA -
OAB/GO0008047

ADVOGADO: GUILHERME BORBA RODRIGUES -
OAB/GO0040628

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer
ministerial, em **CONHECER OS EMBARGOS DE
DECLARAÇÃO COMO AGRAVO E NEGAR-LHE
PROVIMENTO**, nos termos do voto do Relator, que foi
acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador
Leandro Crispim.

12. RECURSO ELEITORAL Nº 0600309-69.2020.6.09.0047
ORIGEM: GUARANI DE GOIÁS - GOIÁS

**RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES
JÚNIOR**

RECORRENTE: ELEICAO 2020 ROMERSON DE OLIVEIRA
COSTA VEREADOR

ADVOGADO: EDUARDO ARAUJO PEREIRA - OAB/GO0033847

RECORRENTE: ROMERSON DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO: EDUARDO ARAUJO PEREIRA - OAB/GO0033847

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **ACOLHER OS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator.

**13. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA REVISÃO
CRIMINAL Nº 0600616-04.2019.6.09.0000**

ORIGEM: LUZIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: DESEMBARGADOR LUIZ EDUARDO DE SOUSA

EMBARGANTE: MARDONIO FLORENTINO MARTINS

ADVOGADO: IARA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/GO0054879

ADVOGADO: CAMILA DUFRAYER COELHO SILVEIRA -
OAB/GO0049177

ADVOGADO: KAROLINNE DA SILVA SANTOS PENA -
OAB/GO0033883

EMBARGADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIAS

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional
Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer
ministerial, em **CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AOS
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, nos termos do voto do Relator,
que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte,
Desembargador Leandro Crispim.

14. RECURSO ELEITORAL Nº 0600255-35.2020.6.09.0102

ORIGEM: ARENÓPOLIS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: COLIGAÇÃO CONTINUIDADE COM
COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE

ADVOGADO: RONIÉRE RESENDE BRINGEL - OAB/GO0039826

RECORRIDO: DELMIRO DE OLIVEIRA CANO

ADVOGADO: FILIPE AUGUSTO SANTOS DE AMORIM LIMA

MORBECK - OAB/GO0055660

RECORRIDO: HELISANIA MARIA DE SOUSA

ADVOGADO: FILIPE AUGUSTO SANTOS DE AMORIM LIMA

MORBECK - OAB/GO0055660

RECORRIDO: ADAIR FONSECA DE SOUSA

ADVOGADO: VANESSA CANDIDO DA COSTA -

OAB/GO0019445

ADVOGADO: THAYANE SOARES SALES - OAB/GO0045341

ADVOGADO: LUCAS HENRIQUE DA COSTA ALVES -

OAB/GO0045442

ADVOGADO: VALDIENE NAZARET DA CUNHA -

OAB/GO0046328

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

15. RECURSO ELEITORAL Nº 0600824-03.2020.6.09.0016

ORIGEM: ITUMBIARA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL

RECORRENTE: ELEICAO 2020 LUZIA APARECIDA
FERNANDES VEREADOR

ADVOGADO: CAMILLA CARVALHO DE PAULA PIANO
VARGAS - OAB/MG0130483

ADVOGADO: GUILHERME DIAS MACHADO - OAB/MG95374

ADVOGADO: MAXWELL LADIR VIEIRA - OAB/MG88623

ADVOGADO: FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS -

OAB/MG0100767

ADVOGADO: RICARDO FRANCO SANTOS - OAB/MG0088926

RECORRENTE: LUZIA APARECIDA FERNANDES

ADVOGADO: CAMILLA CARVALHO DE PAULA PIANO

VARGAS - OAB/MG0130483

ADVOGADO: GUILHERME DIAS MACHADO - OAB/MG95374

ADVOGADO: MAXWELL LADIR VIEIRA - OAB/MG88623

ADVOGADO: FLAVIO RIBEIRO DOS SANTOS -

OAB/MG0100767

ADVOGADO: RICARDO FRANCO SANTOS - OAB/MG0088926
DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

16. RECURSO ELEITORAL Nº 0600908-58.2020.6.09.0095
ORIGEM: JUSSARA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ ATILA NAVES AMARAL
RECORRENTE: ELEICAO 2020 WANDERSON RODRIGUES GUIMARAES VEREADOR

ADVOGADO: CRISTIANO HENRIQUE ROCHA FREITAS - OAB/GO0044500

ADVOGADO: RAFAELLA BOVO COSTA - OAB/GO0043035

RECORRENTE: WANDERSON RODRIGUES GUIMARAES

ADVOGADO: CRISTIANO HENRIQUE ROCHA FREITAS - OAB/GO0044500

ADVOGADO: RAFAELLA BOVO COSTA - OAB/GO0043035

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovemento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL, nos termos do voto do Relator.

17. RECURSO ELEITORAL Nº 0600040-02.2021.6.09.0045
ORIGEM: PONTALINA – GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: CIDADANIA DE PONTALINA

ADVOGADO: HYULLEY AQUINO MACHADO - OAB/GO0018481

RECORRIDO: EDSON GUIMARAES DE FARIA

ADVOGADO: PAULO CESAR BERNARDO - OAB/GO0010318

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRIDO: JOANA DARC DE GODOI

ADVOGADO: PAULO CESAR BERNARDO - OAB/GO0010318

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

RECORRIDO: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - DIRETORIO - MUNICIPAL - PONTALINA/GO

ADVOGADO: PAULO CESAR BERNARDO - OAB/GO0010318

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e parcial provimento do recurso eleitoral. ACORDAM os Membros do

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, acolhendo o parecer ministerial, **EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, para cassar a sentença e determinar o retorno dos autos ao juízo de origem, a fim de que seja realizada a instrução probatória, nos moldes do art. 22 da LC nº 64/90, para apuração do ilícito previsto no art. 30-A da Lei nº 9.504/97, nos termos do voto do Relator, que foi acompanhado também pelo Presidente da Corte, Desembargador Leandro Crispim.

18. RECURSO NO RECURSO ELEITORAL Nº 0600659-97.2020.6.09.0066

ORIGEM: SANTA HELENA DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA

RECORRENTE: AGENOR BEZERRA DE QUEIROZ

ADVOGADO: JAKELINE SOUZA PEREIRA - OAB/GO0054146

ADVOGADO: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA -

OAB/MA0014599

RECORRENTE: ELEICAO 2020 AGENOR BEZERRA DE QUEIROZ VICE-PREFEITO

ADVOGADO: JAKELINE SOUZA PEREIRA - OAB/GO0054146

ADVOGADO: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA -

OAB/MA0014599

RECORRENTE: JOAO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES

ADVOGADO: JAKELINE SOUZA PEREIRA - OAB/GO0054146

ADVOGADO: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA -

OAB/MA0014599

RECORRENTE: ELEICAO 2020 JOAO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES PREFEITO

ADVOGADO: JAKELINE SOUZA PEREIRA - OAB/GO0054146

ADVOGADO: STEFANIA RODRIGUES DA SILVA -

OAB/MA0014599

DECISÃO: ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO**, nos termos do voto do Relator.

19. RECURSO ELEITORAL Nº 0601007-35.2020.6.09.0028

ORIGEM: ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS - GOIÁS

RELATOR: JUIZ VICENTE LOPES DA ROCHA JÚNIOR

RECORRENTE: ELEICAO 2020 LUCAS DE CARVALHO ANTONIETTI PREFEITO

ADVOGADO: DIOGO ARAUJO ALVES - OAB/GO0029677

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A

ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO0034274

RECORRENTE: ELEICAO 2020 GIVANILDA DA SILVA FELIPE VEREADOR

ADVOGADO: MARINA ALMEIDA MORAIS - OAB/GO0046407A
ADVOGADO: DANIEL BRAGA - OAB/GO0034274
RECORRIDO: COLIGAÇÃO AGUAS LINDAS ACIMA DE TUDO,
DEUS ACIMA DE TODOS

ADVOGADO: ELAINE GUTMARAES DA SILVA PEIXOTO -
OAB/GO0026871

DECISÃO: O Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, reiterou o parecer escrito pelo conhecimento e desprovimento do recurso eleitoral. **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, desacolhendo o parecer ministerial, em **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO AO RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do Relator.

20. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600707-60.2020.6.09.0000

ORIGEM: GOIÂNIA - GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

INTERESSADO: RODRIGO JOSE MENDANHA DOS REIS

INTERESSADO: JANESDEAN DINIZ

INTERESSADO: EXMO SR. PRESIDENTE DO TRE-GO

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO ADMINISTRATIVO**, nos termos do voto do Relator.

21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600124-41.2021.6.09.0000

ORIGEM: ARAGARÇAS – GOIÁS

RELATOR: JUIZ MÁRCIO ANTÔNIO DE SOUSA MORAES JÚNIOR

REQUERENTE: JUÍZO DA 035ª ZONA ELEITORAL DE ARAGARÇAS GO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DECISÃO: **ACORDAM** os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, por unanimidade, em **DEFERIR O PEDIDO DE REQUISIÇÃO DE 02 SERVIDORES** junto à Prefeitura Municipal de Aragarças GO, desde que preenchidos todos os requisitos legais, nos termos do voto do Relator.

Encerrados os julgamentos dos processos judiciais e administrativos, o Presidente Desembargador Leandro Crispim informou que aquela era a última sessão do mês de junho e que os trabalhos retornariam no dia 19 de julho, com a realização de sessões nos dias 19, 20, 21 e 22 e nos dias 26, 27, 28 e 29 de julho, com previsão de início às 16:00h. Em seguida, o Presidente Desembargador Leandro Crispim indagou

aos Juízes Membros e ao Procurador Regional Eleitoral se havia mais alguma matéria administrativa para ser tratada, oportunidade em que Juiz José Proto de Oliveira solicitou a palavra ao Presidente, que a concedeu a Sua Excelência.

Ao ensejo, o Juiz José Proto de Oliveira declarou que há um mês receberam relatórios de processos das Metas do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, o que foi transmitido à sua assessoria e cobrou providências da equipe. Informou que os assessores do Gabinete de Juiz de Direito II apresentaram para ele um relatório com informações que gostaria de compartilhar com Suas Excelências, o Presidente da Corte, os Juízes Membros e o Procurador Regional Eleitoral, naquele último dia do mês e semestre, pois entrarão em um recesso, muito merecido. Destarte, registrou que gostaria de deixar de público a sua satisfação em verificar que no Gabinete de Juiz de Direito II, do qual é Titular, existem dois processos que chegaram anteontem, 28 de junho, um processo que chegou ontem, 29 de junho, e três processos que chegaram naquela data, 30 de junho, de modo que ao apresentar aquele relatório, também gostaria de parabenizar a sua equipe, nas pessoas da Leila Moraes Faria Cunha, da Cristiane Teixeira Lopes e da Sara Viviane Oliveira Vieira. Então, afirmou ao Presidente da Corte a satisfação em ter uma equipe tão coesa e que trabalha diuturnamente, e ressaltou seu entendimento de que o resultado ora apresentado se deve ao tele trabalho, por considerar que o tele trabalho é realizado de manhã, a tarde e à noite, e é algo que veio para ficar. Por fim, agradeceu à Sua Excelência, o Presidente Desembargador Leandro Crispim, pela oportunidade da manifestação.

O Presidente Desembargador Leandro Crispim cumprimentou o Juiz José Proto de Oliveira pela apresentação do trabalho desenvolvido e declarou à Sua Excelência que levasse seus parabéns à equipe do Gabinete de Juiz de Direito II, destacando que o pessoal trabalhou bastante e está com o serviço em dia.

Nesta oportunidade, o Juiz Vicente Lopes da Rocha Júnior afirmou ao Presidente que não conseguiu baixar o estoque do Gabinete de Jurista II tanto como o Doutor José Proto de Oliveira, mas ressaltou que não estavam de recesso e que terão sessões no final do mês, então continuarão trabalhando nos processos a fim de cumprir as Metas do CNJ. Ainda, declarou que seu estoque de processos baixou bastante, mas precisa correr um pouco mais com os processos e o fará. Neste momento, o Presidente Desembargador Leandro Crispim ponderou que ainda teriam as sessões de agosto, com o que o Doutor Vicente Lopes concordou e afirmou que estava proferindo muitas decisões monocráticas, considerando o que foi julgado em Plenário.

O Presidente Desembargador Leandro Crispim indagou se mais algum Juiz Membro gostaria de se manifestar, momento em que o Juiz Márcio Moraes pediu a palavra. Sua Excelência, o Juiz Márcio Antônio de Sousa Moraes Júnior, declarou que pediu a palavra apenas para agradecer a presença dos colegas em Plenário, pois Suas

Excelências atenderam ao convite e retornaram ao trabalho presencial para participarem da sessão no Tribunal, assim, registrou agradecimentos aos Doutores Átila Naves Amaral, José Proto de Oliveira e Vicente Lopes da Rocha Júnior, e afirmou que gostaria de agradecer também ao Procurador Regional Eleitoral, Doutor Célio Vieira da Silva, rogando que as sessões com as presenças de Suas Excelências sejam mais recorrentes.

Por fim, Presidente Desembargador Leandro Crispim declarou que gostaria de corroborar as palavras do Doutor Márcio Moraes, visto que foi muito bom contar com presença de Suas Excelências em Plenário, e, nesta oportunidade, convidou o Doutor Carlos Augusto Tórres Nobre e o Desembargador Luiz Eduardo de Sousa para participarem das sessões de forma presencial também. Então, o Presidente Desembargador Leandro Crispim agradeceu a presença dos Juízes Membros, especialmente dos que comparecerão ao Plenário e do Doutor Célio Vieira da Silva, e reiterou os agradecimentos pela proteção de Deus, desejando saúde a todos.

Nada mais havendo a tratar, às **20:21**, o EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM, Presidente, agradeceu a proteção de Deus e a presença de todos, e deu por encerrada a **48ª** Sessão Ordinária, que foi gravada em meio digital. E, para constar, eu, Maria Selma Teixeira, Maria Selma Teixeira, Secretária de Sessões, lavrei a presente Ata, a ser aprovada na sessão seguinte e que será assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, GOIÂNIA (GO), 30 DE JUNHO DE 2021.

DESEMBARGADOR LEANDRO CRISPIM
PRESIDENTE